

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57474

O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 09/12/2009.
A Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51057

Portaria: 3.513/2009

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Fundamento Legal: LEI 8.510 ART. 145 E SEUS PARÁGRAGOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ÓBIDOS/PA - Brasil

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57805941/ANTONY NELSON MONTEIRO ELIAS (POLICIAL MILITAR) / 10.5 diárias (Completa) / de 09/12/2009 a 19/12/2009

573250603/ELIZEU DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (POLICIAL MILITAR) / 10.5 diárias (Completa) / de 09/12/2009 a 19/12/2009<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57484

Portaria: 3.710/2009

Objetivo: PROCEDER AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO CRISTALINO.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI N.º 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CURIONOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571753961/ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO (ENGENHEIRO) / 7.5 diárias (Completa) / de 03/01/2010 a 10/01/2010

541902763/IRIS CELESTE NASCIMENTO BANDEIRA (GEOLOGO) / 7.5 diárias (Completa) / de 03/01/2010 a 10/01/2010

571766301/MARIANA NAZARETH DE SOUZA QUEIROZ (ENGENHEIRO) / 7.5 diárias (Completa) / de 03/01/2010 a 10/01/2010

571746132/PAULO ALTEMAR MELO DO NASCIMENTO (SOCIOLOGO) / 7.5 diárias (Completa) / de 03/01/2010 a 10/01/2010

571758111/SHIRLEY SOARES PRATA (BIOLOGO) / 7.5 diárias (Completa) / de 03/01/2010 a 10/01/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57500
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GEO PROCESSAMENTO PARA O NÚCLEO DE GEOTECNOLOGIAS DA SEMA.

PROCESSO: 31822/2009

LOTE 1 – Adjudicado para SURFACE MODELOS TRIDIMENSIONAIS LTDA.

CNPJ: 09.545.442/0001-98

VALO TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.997.400,00

LOTE 2 – Adjudicado para SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 73.571.994/0001-70

VALO TOTAL ADJUDICADO: R\$ 110.000,00

LOTE 3 – Adjudicado para SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 08.652.284/0001-02

VALO TOTAL ADJUDICADO: R\$ 63.600,00

LOTE 4 e 5 – Cancelados na aceitação – Motivo: em função dos participantes haver apresentarem valores acima das estimativas, os lotes em questão foram cancelado.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Aníbal Pessoa Picanço – Secretário de Estado de Meio Ambiente.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Dezembro de 2009.

BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2009

MARCELO SANTOS CHAVES

PREGOEIRO OFICIAL – GELIC/SEMA

PORTARIA 3.516/2009-GAB/SEMA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57599

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,
Considerando o disposto no § 5º e § 6º do artigo 17 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
Considerando o Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituído o Conselho da Floresta Estadual de Faro – Flota de Faro, criada pelo Decreto Estadual nº. 2.605, de 04 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. O Conselho mencionado neste artigo é de cunho consultivo.

Art. 2º. Compete ao Conselho da Flota de Faro:

I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - enviar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

V - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;

VII - manifestar-se, sempre que solicitado pela SEMA, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e

IX - elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º. O Conselho da Flota de Faro é composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros assim discriminados:

I - representantes do Poder Público:

a) - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (titular e suplente);

b) - do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (titular e suplente);

c) - da Prefeitura Municipal de Faro (titular); da Prefeitura Municipal de Oriximiná (suplente);

d) – do Poder Legislativo do Município de Faro (titular); do Poder legislativo de Oriximiná (suplente);

e) – do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (titular e suplente);

f) – da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, escritório regional de Santarém (titular); da Universidade Federal do Pará pólo de Oriximiná (suplente);

g) - da Fundação Nacional do Índio - Funai Belém (titular); da Fundação Nacional do Índio - Funai Parintins (suplente);

II - representantes da sociedade civil:

a) – da Comunidade Monte Sião (titular); da Comunidade Portugêses (suplente);

b) – da Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos do Município de Oriximiná – ARQMO (titular); da Associação dos Moradores da Comunidade Remanescente de Quilombo de Cachoeira Porteira – AMOCREQ-CPT (suplente);

c) – do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Faro (titular); do Sindicato dos Trabalhadores e

Trabalhadoras Rurais do Município de Oriximiná (suplente);

d) – da Colônia de Pescadores do Município de Faro (titular e suplente);

e) - da Escola de Marcenaria do Município de Faro (titular); da Associação de Moveleiros do Município de Oriximiná (suplente);

f) – da Paróquia do Município de Faro (titular); da Unidade Integrada de Defesa Ambiental Oriximiná – Pará (suplente);

g) - da Associação dos Povos Índigenas Mapuera – APIM (titular); da Comissão Geral dos Povos Hixkaryanas – CGPH (Suplente).

Art. 4º. Os representantes do Poder Público se credenciarão como membros do Conselho e seus respectivos suplentes, por meio de ofícios de indicação da instituição que representam e os da sociedade civil mediante apresentação da ata da reunião que os indicou, cópia do Estatuto Social, cópia da atual diretoria e CNPJ.

§ 1º. A nomeação dos membros do Conselho ocorrerá por ato do titular da SEMA, a partir das indicações de que trata o artigo anterior.

§2º. O mandato do Conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e não é remunerado.

Art. 5º. A renovação do Conselho seguirá o disposto no inciso II do art. 321, da Constituição Estadual.

Art. 6º. O Presidente do Conselho da Flota de Faro será o representante da SEMA.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo suplente.

Art.7º: As normas internas de organização e funcionamento dos Conselhos, constarão do Regimento Interno por eles elaborados e aprovados.

Art. 8º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de Dezembro de 2009.

Aníbal Pessoa Picanço

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 3.693/2009-GAB/SEMA DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57607

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,
Considerando o disposto no § 5º e § 6º do artigo 17 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
Considerando o Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho da Floresta Estadual do Trombetas – Flota Trombetas, criada pelo Decreto Estadual nº. 2.607, de 04 de dezembro de 2006, de acordo com as entidades que representam, os seguintes indicados conforme abaixo se descreve:

I - representantes do Poder Público, sendo um (01):

a) - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA - Pa.

Titular: Rodolfo Fernando Moraes Pereira.

Suplente: Ivelise de Nazaré Fiock dos Santos

b) Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

Titular: Daniel Francez

Suplente: Cíntia Soares

c) Prefeitura Municipal de Oriximiná

Titular: Cláudio Luiz de Souza Navarro

Suplente: Patrício Picanço

d) Poder Legislativo de Oriximiná

Titular: Joel Pinheiro Araújo

Suplente: Edivaldo Jorge Castro de Sousa

e) Prefeitura Municipal de Óbidos

Titular: Manuela Patrícia Mendonça Florenzano

f) Poder legislativo de Óbidos

Titular: Isomar Castro Barros

g) Prefeitura Municipal de Alenquer

Suplente: Marcos Freitas

H) Poder Legislativo de Alenquer

Suplente:

i) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Titular: Carlos Augusto de Alencar Pinheiro

Suplente: José Risonei Assis da Silva

j) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, escritório regional de Santarém – Óbidos

Suplente: Maria de Nazaré Barreto Dergan

l) Universidade Federal do Pará pólo de Oriximiná

Titular: Monalisa dos Santos Bezerra

m) Fundação Nacional do Índio - Funai Belém